

Ilmo Sr.

Valmir Fontaneli

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal

NESTA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É o presente para, em anexo, encaminhar o projeto de Lei nº 043/2014, em substituição ao Projeto de Lei nº 022/2014, a fim de que o mesmo seja apreciado por esta Egrégia Casa do Povo, com conseqüente aprovação, na forma do Regimento Interno desta Casa.

Trata-se de projeto contendo alterações contextuais da Lei em comento a que se refere a readequação estrutural da administração Municipal, tendo em vista a necessidade de se ajustar com perspicácia o bom andamento da Administração Pública .

Acerca das alterações sugeridas e apresentadas nos anexos da mesma lei, tal necessidade se dá por vários fatores de cunho administrativo, funcional e organizacional dos quais passamos expor:

Conforme segue o anexo do PCCR da Saúde, no que tange ao salário, a proposta é que seja concedida uma reposição maior para o cargo de Assistente Administrativo, pois devido ao aumento do salário base, quando da criação do PCCR em 2013, houve aumento acima da média para os Auxiliares Administrativos, ficando ambos os cargos com faixa salarial muito próximas e como os trabalhos desenvolvidos são diferentes, foi reajustado para se ter a separação que existia anteriormente ao plano.

Ainda sobre o PCCR da Saúde, no que se refere ao quadro dos servidores comissionados, aqui se sugere a criação do cargo de Assessor Jurídico 20 horas para que o mesmo seja responsável pelo atendimento de toda a demanda da Saúde, com o propósito de tornar mais ágil os tramites processuais.

Com o propósito de manter a estabilidade financeira, foram excluídas 02 (duas) vagas para servidor comissionado de odontólogo.

O cargo de Coordenador de Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica foi dividido em 02 (dois), ficando a proposta para ser apreciada e votada de forma favorável, da seguinte maneira: 01 Coordenador de Atenção Básica e 01 Coordenador de Vigilância em

Saúde, para que assim possam ser realizados os trabalhos de forma mais eficiente, cada qual focado em suas áreas específicas de atuação.

Salientamos que para as alterações aqui propostas, no intuito de resguardar os interesses dos servidores públicos deste município, contamos com a participação do representante da categoria, Srº Jader Daniel Mayer, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Sapezal/MT.

Sendo o que se apresentava ao ensejo, e certos de podermos contar com o indispensável apoio de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 043/2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1.053/2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Alteram-se os cargos abaixo relacionados da Tabela I do Anexo II:

Qtidade	Símbolo	Discriminação	Valor Atual	Valor Lei 1053	Situação
1	DAS 1	Assessor Jurídico 20 horas	R\$ 3.160,00	R\$ -	Cargo Novo
1	DAS 2	Odontólogo 40 horas	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Redução de 2 Vagas
0	DAS 4	Coordenador de Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica	R\$ -	R\$ 4.000,00	Cargo Extinto
1	DAS 4	Coordenador de Atenção Básica	R\$ 4.000,00	R\$ -	Cargo Novo
1	DAS 4	Coordenador de Vigilância em Saúde	R\$ 4.000,00	R\$ -	Cargo Novo
1	DAS 5	Chefe Administrativo da Farmácia Municipal	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	Mudança de Nomenclatura

Art. 2º - Ficam realinhados o valor do salário dos seguintes cargos:

PCCR SAÚDE CARGO	Ganho Atual	Novo Salário	Percentual de aumento
Assistente Administrativo	1.338,37	1.710,29	27,79%
Médico Veterinário	3.778,14	4.200,00	11,17%
Motorista de Veículos	1.087,13	1.389,24	27,79%

Art. 9º - Ficam alterados os anexos I, II, III e IV da Lei 1053/2013 que passam a vigorar conforme os anexos desta Lei.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, 21 de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

